



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.944

de 24 de outubro de 2017.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira)

“Denomina de Professora Antonietta Magnani a Escola Municipal de Jovens e Adultos Botucatu”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**PROFESSORA ANTONIETTA MAGNANI**”, a Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Botucatu, localizada na Praça Martinho Nogueira, s/nº, centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de outubro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de outubro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente